



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 109/2023

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.466/2013,
CONFORME ESPECÍFICA**

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.5466/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação parte do imóvel descrito na matrícula nº 3.883 do Registro de Imóveis local, de propriedade de Claudete Inês Rabuske Bernardy, localizada em Linha Tigre, com a finalidade de futura construção de ginásio municipal, na comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, 15 de dezembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
19/12/2023 09:35:29

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
15/12/2023 08:24:28
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2023 08:24-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp657c377b4a3f/>
POR MARCIANO RAVANELLO EM 15/12/2023 08:24





Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ilustres Vereadores.

Trata-se de mera correção de erro material na descrição do número da matrícula do imóvel doado ao Município, no ano de 2013, para fins de correção também no Registro de Imóveis. O número da matrícula que constava era o nº 3.886, quando na verdade trata-se da matrícula nº 3.883.

Adianta-se que não se trata de alteração do imóvel físico, que continua sendo o mesmo.

Diante do exposto acima, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 15 de dezembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
19/12/2023 09:35:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
15/12/2023 08:25:42
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2023 08:25-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p657c37be13edc>
POR MARCIANO RAVANELLO EM 15/12/2023 08:25

